



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 – PMI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PMI**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pela Sra. Daniela Ramos Silva Guollo, Advogada, portadora da cédula de identidade n.º 4.141.785 SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 007.395.609-05, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** O disposto na Clausula Quarta do contrato nº 042/2017, onde prevê a possibilidade de renovação;

**Considerando:** A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

**Considerando:** A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2019;

**Considerando:** o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 042/2017, nas Clausulas Terceira, Clausula Quarta e Clausula Sexta nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1 Aditar o Contrato Administrativo nº 042/2017, nas Clausulas Terceira, Clausula Quarta e Clausula Sexta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2019:**

01.01. – 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.  
03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.  
03.02. – 04.123.0003.2.004 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.  
03.03. – 04.123.0003.2.005 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.  
12.01. – 10.301.0022.2.038 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*Este Contrato vigorará da data de 02 de janeiro de 2.019 até o dia 31 de dezembro de 2019, com eficácia legal a partir da data de publicação do seu extrato.*

*Parágrafo Primeiro. Nos termos do previsto no inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato, quanto aos serviços de licenciamento, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa, incluindo-se atualização de versões, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as parte, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao Município as condições contratuais e os valores pactuados.*

**CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES**

*O preço mensal para o presente ajuste será determinado conforme demanda da CONTRATANTE, conforme os valores estabelecidos nesta Cláusula.*

*Parágrafo Primeiro. O valor total do Contrato é de R\$ 139.605,01 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e cinco reais e um centavo), conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório e a seguir discriminada.*

**a) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: MUNICIPIO DE IPIRÁ**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	12	Mês	Planejamento Público	01	330,00	3.960,00
2.	12	Mês	Contabilidade Pública	04	980,00	11.760,00
3.	12	Mês	Tesouraria Pública	01	190,00	2.280,00
4.	12	Mês	Tributação Municipal	01	490,00	5.880,00
5.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	317,00	3.804,00
6.	12	Mês	Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	630,00	7.560,00
7.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	351,00	4.212,00
8.	12	Mês	Compras e Licitações	04	500,00	6.000,00
9.	12	Mês	Patrimônio Público	01	280,00	3.360,00
10.	12	Mês	Recursos Humanos	01	425,00	5.100,00
11.	12	Mês	Folha de Pagamento	02	730,00	8.760,00
12.	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	230,00	2.760,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>65.436,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**b) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: FM SAÚDE DE IPIRÁ**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	03	250,00	3.000,00
2.	12	Mês	Compras e Licitações	03	180,00	2.160,00
3.	12	Mês	Patrimônio Público	01	94,00	1.128,00
4.	12	Mês	Gestão da Saúde Pública	25	1.200,00	14.400,00
5.	12	Mês	Gestão da Saúde Domiciliar	15	421,00	5.052,00
6.	12	Mês	Sistema de Tesouraria	01	94,00	1.128,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>26.868,00</b>

**c) CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS: MUNICÍPIO E FM SAÚDE DE IPIRÁ**

ITEM	QTDE	un	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	01	Serv.	Serviços de conversão, implantação e treinamento	7.201,00	7.201,00
2.	200	H	Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	80,00	16.000,00
3.	5.000	KM	Deslocamento para Assistência técnica na sede da entidade (quilometro rodado)	0,80	4.000,00
4.	50	Diária	Hospedagem e Alimentação para Assistência técnica na sede da entidade (diária)	151,00	7.550,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>34.751,00</b>

**d) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: CAMARA DE VEREADORES DE IPIRÁ**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	01	360,00	4.320,00
2.	12	Mês	Portal da Transparencia	Ilimitado	160,00	1.920,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>6.240,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS: CAMARA DE VEREADORES DE IPIRA**

ITEM	QTDE	un	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	1	Serv.	Serviços de conversão, implantação e treinamento	0,01	0,01
2.	50	H	Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	80,00	4.000,00
3.	1.0000	KM	Deslocamento para Assistência técnica na sede da entidade (quilometro rodado)	0,80	800,00
4.	10	Diária	Hospedagem e Alimentação para Assistência técnica na sede da entidade (diária)	151,00	1.510,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>6.310,01</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 27 de dezembro de 2018.

**Adilson Alfredo Schwingel**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
CONTRATANTE

**Daniela Ramos Silva Guollo**  
**BETHA SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADA

**Ernesto Muniz de Souza Jr.**  
**BETHA SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37

**Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68